

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1022 de 07 de Junho de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Resolução 003/2019

Republicação

“Dispõe sobre a concessão das Honrarias QUARTEL DOS DRAGÕES DE NOSSA SENHORA DO CARMO” e dá outras providências.”

Em virtude de erro material, fica republicada a Resolução abaixo, redesignada para n.º 03, ratificando as disposições nela previstas.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - A COMENDA QUARTEL DOS DRAGÕES DE NOSSA SENHORA DO CARMO, criada pela Lei Municipal nº 2.311/2009, na edição 2019 será concedida pela Câmara Municipal de Mariana, no dia 18 de Junho do corrente às 19:00, no **CINE TEATRO MUNICIPAL DE MARIANA**, às personalidades escolhidas, integrantes da Polícia Militar do nosso Estado, conforme ata de escolha e votação.

**Art. 2º** - Serão agraciados com a Comenda, os seguintes Policiais Militares:

**Edição 2019**

**I - Cabo - RENATO LUIZ FRANCISCA (Âmbito Municipal)**

**II - Tenente Coronel - ADEMIR SIQUEIRA DE FARIA (Âmbito Regional)**

**III - Coronel - DANIEL GARCIA ALVES (Âmbito Estadual)**

**§1º - Em Edição Especial 2019, homenageia ainda:**

- Tenente Coronel - FLAVIO GODINHO PEREIRA
- 2º Sargento - JOSÉ CAMILO DA CRUZ TAVARES
- CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

Mariana, 06 de Junho de 2019.

**EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO**

Presidente

**DANIELY CRISTINA SOUZA ALVES**

Vice-Presidente

**JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES**

Secretário

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

**Resolução n.º 005/2019**

***“Altera a redação dos dispositivos que menciona e dá outras providências”.***

**O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - O Parágrafo Terceiro do Artigo 2º da Resolução n.º 10 de 12 de Novembro de 2.018 passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 2º, §3º - As despesas de gabinete com aluguel, serviços de energia elétrica, abastecimento de água e recolhimento de esgoto serão de responsabilidade da*

*administração central da Câmara Municipal de Mariana e suportados por dotação própria.*

**Art. 2º** - Ao Artigo 6º da Resolução n.º 10 de 12 de Novembro de 2.018, fica acrescido o inciso VI com a seguinte redação:

*Art. 6º, VI - serviço de abastecimento de água e recolhimento de esgoto.*

**Art. 3º** - A Seção V da Resolução n.º 10 de 12 de Novembro de 2.018, passa a contar com a seguinte redação:

#### *Seção V*

*Da despesa com serviços de energia elétrica, abastecimento de água e recolhimento de esgoto*

*Art. 20 - A Câmara Municipal suprirá as necessidades dos gabinetes parlamentares com o gasto mensal de energia elétrica, abastecimento de água e recolhimento de esgoto.*

*Parágrafo Único. A Câmara Municipal procederá para com a realização de termo aditivo nos contratos de aluguel dos gabinetes parlamentares a fim de prever a liquidação das faturas de energia, água e esgoto respectivas.*

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - As disposições relativas a esta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 06 de Junho de 2.019.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**Daniely Cristina Souza Alves**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.717, DE 02 DE MAIO DE 2019**

*“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 272.863,53 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 272.863,53 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339030                      1147                      -                      Material                      de

Consumo.....8.992,09

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339030 1147 - Material de  
Consumo.....2.946,44

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juridica.....1.983,00

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....14.000,00

**Modernização e Ampliação Monitoramento de Câmeras**

06.183.0017.1.134-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....36.442,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juridica.....3.500,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Apoio a Entidades Culturais e Artísticas**

13.392.0016.0.151-335041 1100 -  
Contribuições.....130.000,00

**Apoio a Entidades Esportivas**

27.812.0014.0.251-335041 1100 -  
Contribuições.....75.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 272.863,53**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção da Alimentação Escolar**

|                          |      |   |          |           |
|--------------------------|------|---|----------|-----------|
| 12.306.0018.2.648-339030 | 1147 | - | Material | de        |
| Consumo.....             |      |   |          |           |
|                          |      |   |          | 11.938,53 |

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

|                          |      |   |           |
|--------------------------|------|---|-----------|
| 06.122.0017.2.630-339046 | 1100 | - | Auxilio   |
| Alimentação.....         |      |   |           |
|                          |      |   | 36.442,00 |

**Manutenção da Engenharia, educação e Segurança do Trânsito**

|                          |      |   |          |          |
|--------------------------|------|---|----------|----------|
| 06.451.0017.2.266-339030 | 1100 | - | Material | de       |
| Consumo.....             |      |   |          |          |
|                          |      |   |          | 9.983,00 |

|                          |      |   |                                       |          |
|--------------------------|------|---|---------------------------------------|----------|
| 06.451.0017.2.266-339039 | 1100 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa |          |
| Juridica.....            |      |   |                                       |          |
|                          |      |   |                                       | 6.000,00 |

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

|                          |      |   |            |          |
|--------------------------|------|---|------------|----------|
| 04.121.0001.2.004-319113 | 1100 | - | Obrigações |          |
| Patronais.....           |      |   |            |          |
|                          |      |   |            | 3.500,00 |

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Ampliação e Reforma da Sede da Rede Ferroviária - Monsenhor Horta**

13.391.0013.1.195-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juridica.....30.000,00

13.391.0013.1.195-449051 1100 - Obras e  
Instalações.....10.000,00

**Ampliação e Reforma da Sede da Corporação Musical São Caetano - Monsenhor Horta**

13.392.0013.1.196-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juridica.....10.000,00

**Canta Mariana - Festival da Canção**

13.392.0013.2.522-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juridica.....25.000,00

**2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC**

**Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural**

13.391.0016.2.183-449051 1100 - Obras e  
Instalações.....130.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
272.863,53**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
272.863,53**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de maio de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.731, DE 15 DE MAIO DE 2019

*“Reabre Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 263.000,00”*

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.242, de 25 de setembro de 2018, e com base no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reaberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

##### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

##### **Aquisição de Veículos - Convênio 826962/2016/MDS**

|                          |      |   |              |   |            |
|--------------------------|------|---|--------------|---|------------|
| 08.243.0019.1.185-449052 | 1100 | - | Equipamentos | e | Material   |
| Permanente.....          |      |   |              |   | 13.000,00  |
| 08.243.0019.1.185-449052 | 1142 | - | Equipamentos | e | Material   |
| Permanente.....          |      |   |              |   | 250.000,00 |

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 263.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à reabertura do crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

##### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

## Reestruturação das Sedes dos CRAS e CREAS

08.244.0019.1.623-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....13.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
13.000,00**

**Art. 3º.** Os recursos necessários à reabertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, também decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** conforme a seguinte especificação:

| Classificação                                    | Fonte | Valor R\$             |
|--|-------|-----------------------|
| 1142 - Convênios Vinculados à Assistência Social | 1142  | 250.000,00            |
| <b>Total do Excesso de Arrecadação</b>           |       | <b>R\$ 250.000,00</b> |

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
263.000,00**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de maio de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.732, DE 15 DE MAIO DE 2019**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 497.000,00 para reforço*

de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339036 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....40.000,00

**CREAS - PAEFI - Proteção Especial à Família / Indivíduo**

08.244.0025.2.163-449052 1229 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....400.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção do Arquivo Municipal**

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....47.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 497.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais)** conforme a seguinte especificação:

| <b>Classificação</b>                   | <b>Fonte</b> | <b>Valor R\$</b>      |
|--|--------------|-----------------------|
| 1100 - Recursos Ordinários             | 1100         | 447.000,00            |
| <b>Total do Excesso de Arrecadação</b> |              | <b>R\$ 447.000,00</b> |

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, também decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, no valor de **R\$ 50.000,0 (cinquenta mil reais)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

| <b>Classificação</b>                               | <b>Fonte</b> | <b>Valor R\$</b>     |
|--|--------------|----------------------|
| 1229 - Transferências do FNAS - Exercício Anterior | 1229         | 50.000,00            |
| <b>Total do Superavit Financeiro</b>               |              | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 497.000,00**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de maio de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.737, DE 03 DE JUNHO DE 2019

*“Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o triênio de 2018/2021 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os princípios estatuídos nos artigos 127 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.154, de 11/07/2017 (Revoga o Sistema Municipal de Ensino, integra a Rede Municipal de Educação ao Sistema Estadual de Ensino, altera o Conselho Municipal de Educação);

Considerando a substituição de membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Educação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 3.154, de 2017 como membros do *CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME*, os seguintes Conselheiros:

#### **I - Representantes da Sociedade Civil:**

##### **a. Representante de Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:**

*Titular:* Natália Aparecida Duarte da Cruz, *em substituição a* Tatiana dos Santos Lucas;

Maria Antônia Ângelo, *em substituição a* Edmeire Machado Araújo;

*Suplente:* Letícia da Silva Ferreira, *em substituição a* Lilia Lourenço Ramos;

Ana Karolina Souza de Paula, *em substituição a* Elair dos Reis Rodrigues Silva;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.741 DE 03 DE MAIO DE 2019**

*“Altera o Decreto Municipal nº 9.539/2018”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 7º do Decreto Municipal nº 9.539, de 08/11/2018 que dispõe sobre o Programa de Seleção de Estágio a estudantes no município de Mariana passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** - *Os valores do auxílio financeiro denominado “bolsa estágio”, concedido aos estudantes estagiários são assim fixados:*

*I - para os estagiários de curso técnico - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);*

*II - para os estagiários de curso de graduação - R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)*

*III- para os estagiários de curso de pós-graduação - R\$ 1.205,00 (hum mil duzentos e cinco reais).*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário,.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 64 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

*“Destitui a Comissão de Licitação do IPREV, e dá outras providências.”*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173, de 02 de janeiro de 2018;

Considerando o término da cessão de servidor para o IPREV Mariana, que pertencia a composição da Comissão de Licitação através da Portaria nº 19 de 18 de setembro de 2018;

Considerando a necessidade de instituir nova Comissão de Licitação para os procedimentos licitatórios;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19 de 2018, composta pelos seguintes membros:

I - Diego da Silva Carioca - Matrícula n. 22086.

II - Elizangela Sara Lana Gomes - Matrícula n. 10044.

III - Natália Clarice de Araújo Batista - Matrícula n. 14481.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA N.º 07, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, e em especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público está obrigado a promover a sua imediata apuração;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DETERMINAR, com fulcro no artigo 6º do Decreto 6.322/2012, a prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela portaria nº 05, de 26 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Fica a comissão processante encarregada das diligências necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Arlinda Gonçalves Coelho**

**Secretária Municipal de Administração.**

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Republicação Pregão Presencial PRG039/2019. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, exclusivamente com Sede na Capital de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para atendimento aos usuários do SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariana MG. **Abertura: 19/06/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 06 de junho de 2019.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019** - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação do imóvel situado nesta Cidade, destinado a abrigar o posto do grupamento da Guarda Municipal e atender, esporadicamente, a Polícia Militar de Minas Gerais **LOCADORA:** AGRIPINA DA COSTA GOMES, CPF nº 027.274.856-03. **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 03/06/2019. Braz Luiz de Azevedo - Sec. Mun. de Defesa Social.

## Processo Seletivo: Resultados

### Processo Seletivo: Resultados

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

#### Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

#### ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de cotação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário) ;**

**Nas datas 07,10,11 e 12/06/19 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:30h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Enfermeiro:**

| Inscrição: | Nome:                     | Data de nascimento: |
|------------|---------------------------|---------------------|
| 54818      | MAYARA MOTA ARAUJO        | 18/01/1989          |
| 49309      | DAIANE CRISLEY MATOS MELO | 24/08/1992          |

**Médico de PSF:**

| Inscrição: | Nome:                            | Data de nascimento: |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| 48832      | ALESSANDRA PIMENTA PEREIRA SILVA | 07/06/1984          |
| 52912      | FERNANDA SANTOS SANTANNA         | 07/06/1984          |
| 56045      | HELSANY CAMARGOS COSTA           | 19/02/1992          |
| 56110      | SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA    | 18/08/1978          |

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**CANCELAMENTO - CONTRATO Nº 143/2019 CONTRATADO (A):** DROGAFONTE LTDA **OBJETO:** Fica CANCELADO o CONTRATO 143/2019, datado de 29/04/2019, cujo objeto é Fornecimento de medicamentos padronizados para atendimento às unidades e usuários da Rede Municipal de Saúde. 06/06/2019. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **RATIFICAÇÃO**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018**

Sob fundamentação do Decreto Municipal nº. 9.439/2018, **Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**, na qualidade de Prefeito Municipal e **Júlio César Vasconcelos**, na qualidade de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas, ratificam o inteiro teor do Chamamento Público nº. 003/2018 e autorizam, tão logo encerrados os procedimentos de desmembramento de terreno e reunidos os documentos necessários para tanto, a elaboração de Projeto de Lei para requerimento de autorização legislativa com a finalidade de permitir o uso de bem imóvel público por **Multifiber Participações e Investimentos Ltda.** para a instalação de unidade industrial fabril.

Mariana, 23 de maio de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

**Júlio César Vasconcelos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas

## **HOMOLOGAÇÃO**

Sob fundamentação do Decreto Municipal nº. 9.439/2018, **Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**, na qualidade de Prefeito Municipal e **Júlio César Vasconcelos**, na qualidade de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas, homologam o resultado do Chamamento Público nº. 003/2018 e confirmam **Multifiber Participações e Investimentos Ltda.** como primeira colocada no certame por ser a única a participar e a apresentar proposta nos moldes definidos no instrumento editalício.

Mariana, 24 de maio de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

**Júlio César Vasconcelos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas